



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

QUINTO TERMO ADITIVO – PE 15631/2023

 CARLOS
EDUARDO
TIUSSO
16/12/2025 14:30

 DANIELLI
DINIZ
SPOSITO
17/12/2025 18:51

Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de seguros para resguardar os imóveis e conteúdo das Unidades Judiciárias e Administrativa que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **Carlos Eduardo Tiusso**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Mapfre Seguros Gerais S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, telefone (11) 5111-1176, e-mails licitacao@flanci.com.br, contratosnp@mapfre.com.br, neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora **Danielli Diniz Sposito**, portadora da carteira de identidade nº 49.204.429-6, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 431.015.888-98, conforme Procuração.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 7-12-2023, com fundamento no art. 107 da Lei 14133/2021, a fim de prorrogar sua vigência por mais 12 meses, acrescentando para tanto às cláusulas terceira, quinta e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

[...]

V – Das apólices:

[...]

d) as apólices deverão apresentar vigência de 12 (doze) meses, a contar das 24h do dia 24/12/2025 até 24h do dia 24/12/2026.

[...]

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses a partir de 25-12-2025, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor do presente aditivo é de **R\$ 92.961,56** (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta da Contratada, que contempla 38 imóveis do TRT12.

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Carlos Eduardo Tiusso
Diretor-Geral
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Danielli Diniz Sposito
Representante Legal
Mapfre Seguros Gerais S/A

Aditivo/23PE15631e_prorrogação_seguro imóveis_SCDF



PROAD n. 15631/2023 DOC 221. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.PCYF.QRQB:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

PE 15631/2023 - 2